



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 141/2009-CJCI

Belém, 21 de julho de 2009.

Processo n.º 2009.7.005143-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 013/2009/LIQUI/EMPRODONT/ANS, de 30/06/2009, oriundo da EMPRODONT ASSIS. ONDOTOLÓGICA EMPRESARIAL LTDA., para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre o levantamento da **indisponibilidade dos bens** de **ELANE DE JESUS CUTRIM FALCÃO**, CPF/MF N.º 027.271.262.004-2, e de **MÁRIO DINIZ DE SOUSA**, CPF/MF n.º 040.368.243-68, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Des.ª CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

NO. PROCESSO: 2009.7.005143-6

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 16/07/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

ENVOLVIDO - EMPRODONT ASSIS. ODONTOLOGICA EMP

ENVOLVIDO - ELANE DE JESUS CUTRIM FALCAO

REQUERENTE - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

ENVOLVIDO - MARIO DINIZ DE SOUSA

Ofício nº 013/2009/LIQU/EMPRODONT/ANS

São Luís (MA), 30 de junho de 2009.

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Travessa Joaquim Távora, nº 333 – Cidade Velha
Belém - PA
CEP 66.020-340

Assunto: Levantamento da Indisponibilidade de Bens

Senhor (a) Desembargador (a),

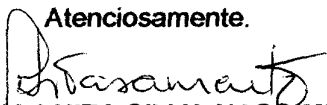
A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 662, de 26 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2009, Seção 1, revogou a Resolução Operacional nº 442, de 17 de abril de 2002, que decretou o Regime Especial de Liquidação Extrajudicial na Operadora EMPRODONT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 00.614.960/0001-41.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, para levantamento da indisponibilidade dos bens determinada quando da decretação do Regime Especial de Liquidação Extrajudicial, tanto em nome da operadora quanto de seus administradores à época, abaixo elencados:

- ELANE DE JESUS CUTRIM FALCÃO, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 027.271.262.004-2–SSP-MA, CPF/MF nº 282.020.073-72, residente e domiciliada à Rua 12, Quadra 07, Casa 11, Planalto Vinhais II – São Luis – Maranhão.

- MARIO DINIZ DE SOUSA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 37.150.594-1–SSP-MA, CPF/MF nº 040.368.243-68, residente e domiciliado à Rua dos Barões, Quadra B, Casa 05, Parque dos Nobres – São Luis – Maranhão.

Atenciosamente.


MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO
Liquidante extrajudicial pela ANS